



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



CONTRATO 049/2019
PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO MUNK
VINCULADO À DISPENSA A LICITAÇÃO 038/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Largo do Mineiro, 195, CNPJ Nº 88.363.072/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: UNIÃO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 94.517.786/0001-62, estabelecido no endereço Estrada BR 290, s/n, KM152, Arroio dos Ratos/RS, representada neste ato pelo Sr. **ADALBERTO VITOR VASCONCELOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI de nº 9016515381, inscrito no CPF sob o nº 367.958.109-25, residente e domiciliado no endereço Rua José Francisco Duarte Junior, nº103, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS

As partes acima qualificadas têm entre si certas e ajustadas às seguintes cláusulas do presente contrato, que está vinculado à dispensa a licitação nº 038/2019, o qual se regerá em conformidade com as disposições do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a locação do caminhão tipo Munk, para manutenção da rede elétrica Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: A duração deste contrato é de 155 (cento e cinquenta e cinco) horas de uso do caminhão;

PARÁGRAFO ÚNICO: A validade deste instrumento é da assinatura do mesmo, até atingir o número de horas mencionado na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA: O preço da locação será de **R\$ 98,14 (noventa e oito reais e quatorze centavos)** a hora, a partir de **01 de abril de 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento ocorrerá em até 10 dias após o recebimento da nota fiscal pelo setor de contabilidade.

CLAUSULA QUARTA - A contratada declara que o veículo encontra-se em perfeitas condições de trabalho, incluindo que os pneus em uso e o de reserva estão em perfeitas condições de trafegabilidade, ficando na responsabilidade do motorista verificar diariamente o nível de água e óleo lubrificante.

CLAUSULA QUINTA: Fica a cargo da Contratada, manutenção do veículo, combustível e Motorista.

CLÁUSULA SEXTA:

O motorista deverá apresentar-se juntamente com o veículo no horário convencionado e local determinado pela Contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES:

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Funcional: 04.122.1359

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000433

Bloqueio Nº: 1080/2019


CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato.

E assim, certas e ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

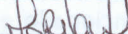
Arroio dos Ratos, 09 de maio de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

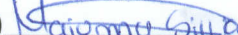
UNIÃO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA
CONTRATADA


MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

TESTEMUNHAS:

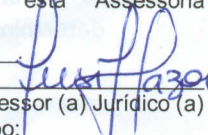
1)  _____

Matrícula/CPF: 3654

2)  _____

Matrícula/CPF: 04851213018

Este documento se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 09-05-19 

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: